

EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO - PROGRAMA VOUCHER DESENVOLVEDOR (MS QUALIFICA)

O SENAC/MS, torna público o **Gabarito Preliminar** das Provas Escritas (Objetivas) do **PROGRAMA VOUCHER DESENVOLVEDOR**, no curso de **Habilitação Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas**, que será executado na modalidade presencial, nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Corumbá, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **28 de janeiro de 2023**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 14 (quatorze) horas do **dia 29 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 30 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.4 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.6 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.8 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.9 Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.10 Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.12 Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2024.

Vitor dos Santos de Mello Junior
Diretor Regional
SENAC MS

Jordana Duenha Rodrigues
Diretora de Educação Profissional
SENAC MS

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 1000 - Habilitação Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, 1001 - Habilitação Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

1 - C	2 - D	3 - C	4 - C	5 - A	6 - C	7 - E	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - E	16 - A	17 - C	18 - B	19 - D	20 - C
21 - C	22 - C	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - D	28 - D	29 - E	30 - A